



# **MUNICÍPIO DE IGUAPE**

## **\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \***

### **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.**

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 832.998/SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 043.596.232-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MARCOS PONTES RAMOS – MEI, MEKATRON MANUTENÇÕES**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.934.658/0001-73, com sede à Rua São Miguel Arcanjo, n.º 80 – Pedrinhas, Ilha Comprida/SP – CEP: 11.925-000, neste ato representado, nos termos do (ato autorizativo da representação) por **MARCOS PONTES RAMOS**, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 32.870.893-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 293.353.648-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 058/2018 – Pregão Presencial nº 018/2018, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 018/2018 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. O valor global da presente prorrogação de contrato constitui a importância de **R\$26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais)** constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: Unidade Orçamentária: Ficha 161, Funcional Programática: 10.301.0021.2432; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Destinação de Recursos: 02.300.12;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, com fundamento nos termos do artigo acima mencionado e seu parágrafo, **iniciando-se em 22 de Maio de 2019 e, o seu término em 21 de Maio de 2020**, data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.



## **MUNICÍPIO DE IGUAPE**

**\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \***

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 21 de Maio de 2019.

---

**WILSON ALMEIDA LIMA**  
Prefeito Municipal  
Pela CONTRATANTE

---

**MEKATRON MANUTENÇÕES**  
**MARCOS PONTES RAMOS**  
Pela CONTRATADA

**Testemunhas:**

---

**Nome:**  
**R.G.**

---

**Nome:**  
**R.G.**

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**Advogado – OAB/SP**



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

*\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \**

## TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**  
DETENTORA DA ATA: **MEKATRON MANUTENÇÕES**  
CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): **058/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

### **ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR**

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 21 de Maio de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: [gabinete@iguape.sp.gov.br](mailto:gabinete@iguape.sp.gov.br)

E-MAIL PESSOAL: [gabinete@iguape.sp.gov.br](mailto:gabinete@iguape.sp.gov.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DETENTORA DA ATA: **MEKATRON MANUTENÇÕES**

NOME E CARGO: **MARCOS PONTES RAMOS, representante legal.**

E-MAIL INSTITUCIONAL: [MARCOSPONTESR@HOTMAIL.COM](mailto:MARCOSPONTESR@HOTMAIL.COM)

EMAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído